



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

*“Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:**

**Art. 1º** - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

**§ 1º** - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

**§ 2º** - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

**Art. 2º** - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo único** - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

**Parágrafo único** - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

**Art. 4º** - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



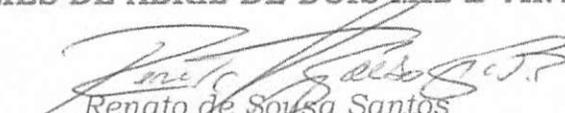
**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

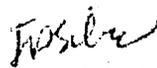
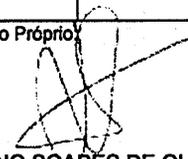
• PREFEITO • VICE-PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• SECRETÁRIO MUNICIPAL • CHEFE DE GABINETE • PROCURADOR • CONTROLADOR • ASSESSOR DE RELAÇÕES INTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO • COORDENADOR	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

**Art. 5º** - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,  
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

  
Renato de Sousa Santos  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de Empenho: <b>OR - Ordinário</b>		Processo Nº:	Nº Empenho: <b>625009</b>	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: <b>10 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL</b>		Ficha: <b>275</b>	Data da Emissão: <b>25/06/2025</b>	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: <b>08 122 0011 2191 Manutenção do Conselho Tutelar</b>				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>				
Credor: <b>MARCIA DA SILVA FRANÇA</b>				
CNPJ/CPF: <b>611.017.743-12</b>		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço:		Telefone:		
Cidade:		CEP:	UF: <b>MA</b>	
Descrição do Empenho: <b>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM:</b> <b>CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR ADOLESCENTE ATÉ O IML DE TIMON-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 13 A 14 DE JUNHO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.</b>				
Documento Fiscal			Valor Total: <b>400,00</b>	
Valor do documento por extenso: <b>quatrocentos reais</b> *****				
Modalidade da Licitação: <b>DISPENSA</b>	Nº Processo Licitatório	<b>PROCESSO</b>	Fonte: <b>00 - Recursos Ordinários</b>	
Ficha: <b>275</b>	Empenhado até a Data: <b>55.665,00</b>	Saldo Anterior: <b>8.335,00</b>	Importância: <b>400,00</b>	Saldo Atual: <b>7.935,00</b>
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:				Reservada / Órgão de Controle:
<b>10</b>	<b>SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL</b>			
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>			
<b>122</b>	<b>Administração Geral</b>			
<b>0011</b>	<b>Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>			
<b>2191</b>	<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>			
	<b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>			
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: <b>25/06/2025</b>		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio Em: <b>25/06/2025</b>		
 <b>IVAN PRUDENCIO DA SILVA</b> ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		 <b>BRUNO SOARES DE OLIVEIRA</b> Contador CRC 013306/O-9		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**  
**625009 / 1**

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº <b>1</b>	FICHA: 275	DATA: 25/06/2025	REQUISIÇÃO Nº:
--------------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 25/06/2025
---------------------	------------	------------------------

NOME: <b>MARCIA DA SILVA FRANÇA</b>	611.017.743-12	CÓDIGO: 703
ENDEREÇO:		

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários  001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Municipio	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR ADOLESCENTE ATÉ O IML DE TIMON-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 13 A 14 DE JUNHO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, CONFORME DOCUMENTOS	Liquido <b>400,00</b> Desconto <b>0,00</b>

OR	<b>SOMA</b>	<b>400,00</b>
----	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 10 3.3.90.14.00 08.122.0011.2191.0000	PODER EXECUTIVO SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL DIÁRIAS - CIVIL Manutenção do Conselho Tutelar

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
400,00	400,00	400,00	0,00

<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>400,00</b>
quatrocentos reais ***** ***	

DESCONTOS	
	<b>TOTAL DE DESCONTOS 0,00</b>

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 25/06/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

\_\_\_\_\_

DATA

EMITIDO EM	
DATA	VISTO
	<b>IVAN PRUDENCIO DA SILVA</b> ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA

DESPESA PAGA EM	<b>RECIBO</b>
BANCO	RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO
CONTA	
CHEQUE	
VALOR	
	NOME:
	CNPJ/CPF:

FICHA: Nº: <b>275</b>	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO: Nº: <b>229548</b> Data: <b>25/06/2025</b>	DADOS DO EMPENHO: Nº: <b>625009</b> Data: <b>25/06/2025</b>	TIPO:
--------------------------	---	--	-------

**Credor..: MARCIA DA SILVA FRANÇA**      **CNPJ: 611.017.743-12**  
**Endereço:**      **CEP:**  
**Cidade..:**      **Cod: 703**

IMPORTANCIA BRUTA DE ..... R\$      **400,00**  
 DESCONTOS..... R\$      **0,00**  
 IMPORTANCIA LÍQUIDA DE ..... R\$      **400,00**

LIQUIDADADA A DESPESA EM: 25/06/2025	PAGUE-SE EM: 25/06/2025  <i>J.P. Silva</i> IVAN PRUDENCIO DA SILVA CHEFE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN	PAGO EM: 25/06/2025  <i>J.H. Pereira</i> JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS
---	---	---

**HISTÓRICO**  
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR ADOLESCENTE ATÉ O IML DE TIMON-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 13 A 14 DE JUNHO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
021000	SEC. MUNL DE ASSIST. SOCIAL. SEG. ALIM. DEF. CIVIL
08	Assistência Social
122	Administração Geral
0011	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
2191	Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO					
Valor Bruto	400,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
		001	14618-8		RR\$ 400,00
Valor Líquido	400,00				

**RECIBO**

RECEBI DA PREFEITURA DE COLINAS      A IMPORTÂNCIA DE R\$      **400,00**  
 (quatrocentos reais) .....

DATA: 25/06/2025

**DOCUMENTO ANEXO**

Credor..: **MARCIA DA SILVA FRANÇA**  
 CNPJ/CPF: **611.017.743-12**

---

### Transferência entre contas diversas

#### Debitado

Nome PM COLINAS -SNA  
Agência 1312-9  
Conta corrente 14618-8

#### Creditado

Nome MARCIA DA SILVA FRANCA  
Agência 1312-9  
Conta corrente 40936-7  
Valor 400,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por	JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA	25/06/2025 12:02:48
	JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA	25/06/2025 12:06:04

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**



**Ofício nº 626/2025**

Colinas –MA, 18 de junho de 2025.

Ilm.º Senhor

**Ivan Prudêncio da Silva**

Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamento.

ASSUNTO: Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.<sup>a</sup> A concessão de (02) duas diárias para a servidora **MÁRCIA DA SILVA FRANÇA**, Conselheira Tutelar, acompanhar adolescente até o IML de Timon – MA, no período de 13 à 14 de junho de 2025. Segue anexo o pedido de concessão de diárias.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO ATIVIDADE: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

Ag-1312-9

C/C: 40936-7

Banco do Brasil

  
**Jardania Viana de Oliveira Freitas**  
Sec. Mun. de Assist. Social



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 626
--	--	---------

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): MARCIA DA SILVA FRANÇA	Cargo/Função: Conselheira Tutelar
--	-----------------------------------

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas/ Timon - MA	13/06/2025	14/06/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 1º Dec. 03/2015)			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
02	R200,00	RS 400 ,00		400,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Local e Data	Requerente
Colinas – MA 18/06/2025	CPF 611.017.743-12 <i>Marcia da Silva Franca</i>

DESPACHO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

	Data: / /
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	Jardania Viana de Oliveira <i>Jardania Viana de Oliveira</i> Freitas Sec. Mun. de Assit. Social



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

---

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – GAB/PREF**

**PROCESSO Nº 004/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**INTERESSADO:** MARCIA DA SILVA FRANÇA  
**CARGO/FUNÇÃO:** CONSELHEIRA TUTELAR  
**LOTAÇÃO:** CONSELHO TUTELAR DE COLINAS

**ASSUNTO:** Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

---

## **I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias apresentado pela servidora acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 027/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para Timon – MA , no período de 13 de junho a 14 de junho de 2025, com a finalidade de acompanhar adolescente até o Instituto Médico Legal IML para procedimentos para realização de exames.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

---

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à



**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município;**
- O período **não coincide com férias ou licenças;**
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial;**
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares.**

### III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de 02 (duas) diária(s) a servidora **MARCIA DA SILVA FRANÇA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar de Colinas - MA, no valor individual de R\$ 400,00, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de Timon – MA, no período de 13 de junho á 14 de junho de 2025, a fim de acompanhar uma adolescente até o Município de Timon – MA para procedimentos de exames a ser realizado no Instituto Médico Legal IML. Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Colinas – MA, 24 de Junho de 2025.**

**Renato de Sousa Santos**  
Prefeito Municipal de Colinas – MA

# CONSELHO TUTELAR



CONSELHO TUTELAR  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLINAS – MA  
CRIADO PELA LEI FEDERAL Nº 8069/90 LEI MUNICIPAL Nº 529/15  
TRAV. DELVINO COELHO CENTRO Nº 155 – CEP: 65690-000  
COLINAS-MA.

OFÍCIO 77/2025

Colinas-MA, 13 de Junho de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RENATO DE SOUSA SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS  
Prefeitura de Colinas-MA  
Pça. Dias Carneiro, Centro – CEP: 65.690-000

**Assunto:** Pedido de Diárias.

Exma. Senhor **prefeito**,

O Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais vem por meio deste expediente **REQUISITAR**, 02 (Duas) diárias para cada Conselheiro sendo eles **Lucelma Rosenda dos Santos e Márcia da Silva França** em razão de uma viagem a ser realizada aos dias 13 e 14 de junho 2025 até a cidade de Timon Maranhão para acompanhar uma adolescente na realização de exames de conjunção carnal no IML (Instituto Médico Legal).

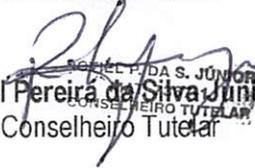
Sem mais para o momento expressando nossos sentimentos de respeito e consideração.

**EZIO LOPES RIBEIRO**<sup>7</sup>  
MAT. 9350-1  
CONSELHEIRO TUTELAR  
**Ézio Lopes Ribeiro**  
Conselheiro Tutelar

  
**Maria Leila de Almeida Barboza**  
Conselheira Tutelar

**Márcia da Silva França**  
Conselheira Tutelar

**Lucelma Rosenda dos Santos**  
Conselheira Tutelar

  
**Rotiel Pereira da Silva Junior**  
Conselheiro Tutelar



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE COLINAS - COLINAS - MA

**REQUISIÇÃO DE EXAME PERICIAL - CONJUNÇÃO CARNAL**  
**Nº {{numeração automática}} - BO Nº 172641/2025**

Ao(À) Senhor(a)  
DIRETOR DO IML  
TIMON-MA

**Assunto:** Requisição de Exame Pericial de Conjunção Carnal.

**Prezado(a) Senhor(a),**

Requisitamos a Vossa Senhoria, a realização de Exame Pericial de CONJUNÇÃO CARNAL na pessoa de Gabrielly Lorrany Torres Costa, CPF: 631.401.783-10, Filiação 1: Francisca Rita de Sousa Torres, Sexo: FEM, Raça/Cor: Não Informado, Estado Civil: Sem Informação, Nacionalidade: Brasil, Idade: 13 anos, Data de Nascimento: 25/11/2011, Endereço: RUA 4, Nº: 45, CEP: 65690000, Colinas/MA, Bairro: VILA BRANDAO.

**QUESITOS:** \*Houve conjunção carnal? \*Houve rompimento de hímen? \*Havendo rompimento do hímen, já houve cicatrização? \*Há outros vestígios de conjunção carnal? (Em caso afirmativo, especificar o vestígio) \*Houve outro ato libidinoso que possa ser relacionado ao delito?(Em caso afirmativo, especificar e justificar a resposta) \*Houve violência?(Em caso afirmativo, especificar a violência) \*A vítima é menor de 18 anos e maior de 14 anos? \*A vítima possui enfermidade ou deficiência mental?(Em caso afirmativo, especificar a resposta) \*A vítima é alienada ou débil mental, ou por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência?(Em caso afirmativo, especificar a resposta) \*Do crime resultou gravidez? \*Quando ocorreu a conjunção carnal?(Especificar hora, dia, mês e ano) .

**RELATO HISTÓRICO:** QUE O Conselho Tutelar do Município de Colinas/MA, através do ofício nº 60/2025, relata sobre possível ocorrência de crime de exploração sexual de menor, tendo como vítima a adolescente GABRIELLY LORRANY TORRES COSTA, 13 anos, e os autores, dois indivíduos conhecidos como EDISLÂNIA e BOIÃO; QUE o Conselho também relata negligência dos pais (FRANCISCA RITA DE SOUSA TORRES e RENATO DA SILVA COSTA).

**DATA DO FATO:** 02/06/2025. **HORA DO FATO:** 08:00.

**NATUREZA:** SUBMETER CRIANÇA OU ADOLESCENTE, À PROSTITUIÇÃO OU À EXPLORAÇÃO SEXUAL - ART. 244-A DA LEI 8.069/1990 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE , .

**EMITIR LAUDO DEFINITIVO:** Enviar para: Delegacia de Polícia Civil de Colinas .

COLINAS-MA, 16 de Junho de 2025 .

**BRUNO AQUINO CRUZ**  
**Delegado(a) de Polícia**



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE COLINAS - COLINAS - MA

## BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00172641/2025

## DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 03/06/2025 17:02:48 Data/Hora Fim: 03/06/2025 17:52:44  
Origem: Órgão: Conselho tutelar Tipo Documento: Ofício Nº do Documento: 60/2025 Data: 02/06/2025  
Delegado(a): BRUNO AQUINO CRUZ

## DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: Delegacia de Polícia Civil de Colinas  
Data/Hora do Fato Início: 02/06/2025 08:00 (Data e Hora Aproximadas)  
Data/Hora do Fato Fim:

Local do Fato

Município: Colinas (MA)  
Bairro: Vila Brandão  
Logradouro: Rua 04  
Complemento: Por trás do Comercial Olho Verde  
Tipo do Local: Residência

Nº: s/nº  
CEP: 65.690-000

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
812: SUBMETER CRIANÇA OU ADOLESCENTE, À PROSTITUIÇÃO OU À EXPLORAÇÃO SEXUAL (ART. 244-A DA LEI 8.069/1990 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)	Não Houve

## ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: GABRIELLY LORRANY TORRES COSTA (VÍTIMA)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Feminino Nasc: 25/11/2011 Idade 13  
Estado Civil: Sem Informação  
Filiação 1: Francisca Rita de Sousa Torres

Documento(s)

CPF: 631.401.783-10

Endereço

Município: Colinas - MA  
Logradouro: RUA 4  
Bairro: VILA BRANDAO

Nº: 45  
CEP: 65.690-000

Nome Civil: BOIÃO (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira

Nome Civil: FRANCISCA RITA DE SOUSA TORRES (ENVOLVIDO)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Feminino Nasc: 03/07/1987 Idade 37  
Estado Civil: Sem Informação



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE COLINAS - COLINAS - MA**

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA**

Nº: 00172641/2025

Filiação 1: Raimunda Nonata de Sousa Torres

**Documento(s)**

CPF: 604.038.733-55

**Endereço**

Município: Colinas - MA

Logradouro: Rua Belo Jardim

Complemento: Próximo à Capela

Bairro: Guanabara

Nº: 71

CEP: 65.690-000

Nome Civil: EDISLÂNIA (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira

Razão Social: CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA (COMUNICANTE)

Ramo de Atuação: Órgão público

**OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)**

Nenhum Objeto Informado

**RELATO/HISTÓRICO**

QUE O Conselho Tutelar do Município de Colinas/MA, através do ofício nº 60/2025, relata sobre possível ocorrência de crime de exploração sexual de menor, tendo como vítima a adolescente GABRIELLY LORRANY TORRES COSTA, 13 anos, e os autores, dois indivíduos conhecidos como EDISLÂNIA e BOIÃO; QUE o Conselho também relata negligência dos pais (FRANCISCA RITA DE SOUSA TORRES e RENATO DA SILVA COSTA).

**ASSINATURAS**

Addsson Ramos Pereira

Escrivão de Polícia

Matrícula 1998285

Responsável pelo Atendimento

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denunciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."